



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

### **Resolução nº 030/2023 de Retificação Nº02 do edital 002/2023 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Conselheiro Lafaiete**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5084/2009 e suas alterações previstas na lei municipal 5949/2019 e na **RESOLUÇÃO Nº 23.719, DE 13 DE JUNHO DE 2023 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**, por meio da sua Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Resolução 023/2023.

**Considerando** que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é órgão de cúpula da Justiça Eleitoral e o que ele dispõe prevalece.

**Considerando** que a resolução nº 23.719 de 13 de junho de 2023 do TSE em seu art.º 7 parágrafo 2º dispõe que a data de corte para definição do eleitorado apto a votar será 90 (noventa) dias antes da data de realização da eleição.

**RESOLVE:** retornar o texto do dispositivo 9.5 do edital 002/2023CMDCA onde se lê poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE). E revoga o art.º 1 da Resolução 025/2023 que dispõe que poderão votar os eleitores regularmente inscritos até o dia 03 de maio 2023.

**Art. 1.** Poderão votar os inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, ou seja, até 03 de julho de 2023.

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 25 agosto de 2023.

  
**Cléber Múcio Moraes**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

CASA DOS CONSELHOS

Rua Oliveiro de Souza, 45 - Centro – Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-025– Tel.: 9 9239-6118  
[cmdcafiscal@gmail.com](mailto:cmdcafiscal@gmail.com) [www.cmdcalafaiete.blogspot.com.br](http://www.cmdcalafaiete.blogspot.com.br)